SINDILEX

Fique por Dentro

6 de fevereiro de 2024 | nº 73

Governo Municipal regulamenta benefício aos aposentados com doenças graves

VEJA NESTA EDIÇÃO

- Palavra do Presidente do Sindilex
- Prefeito de São Paulo suaviza Lei de Zoneamento com vetos
- Artigo crítico fala da importância da Seguridade Social para a Democracia

PALAVRA DO PRESIDENTE

Nesse espírito de novas perspectivas para o ano de 2024, o Sindilex apresenta o primeiro exemplar de 2024 do boletim “Fique por Dentro”, reafirmando sua determinação em lutar pelas demandas dos servidores da nossa categoria.

O ano de 2023 apresentou um saldo positivo nas conquistas alcançadas pelo Sindilex. Desde o reajuste salarial, com base no índice inflacionário à valorização dos auxílios (refeição, alimentação e saúde) com alguns índices acima da inflação, até a efetivação da extensão do auxílio saúde aos aposentados das duas Casas.

Além disso, deve ser destacado o retorno da permanência da Função Gratificada na Câmara Municipal, assim como a defesa da manutenção do funcionamento do teletrabalho, anteriormente conquistado.

Entendemos que faltam demandas, dentre elas a aprovação do Benefício Complementar Nutricional aos servidores aposentados do TCM. Este benefício já foi conquistado para os aposentados da Câmara, faltando para este apenas a implantação.

Destacamos que o Sindilex tem oferecido importante suporte na defesa jurídica e no esclarecimento dos direitos dos servidores, assim como

contribuído no compromisso com a formação/qualificação, oferecendo cursos, palestras e debates online.

Além disso, a atuação do Sindilex extrapola o âmbito da Câmara Municipal e do TCM, considerando que mudanças em outras esferas, em especial a federal, também impactam nossas remunerações e nossos direitos.

Dessa maneira, estamos engajados no Fórum dos servidores municipais, nas Federações Fenalegis e Fenastc (entidades sindicais de segundo grau), na Conacate (entidade sindical de terceiro grau) e na Pública (Central Sindical dos servidores públicos).

Inclui-se no rol também a responsabilidade social do Sindilex, colaborando com entidades da sociedade civil, sempre empunhando a bandeira do fortalecimento e da valorização dos serviços prestados pelos servidores públicos.

Estamos sempre juntos com você.
Desejamos a todos um Ano Novo repleto de realizações.
Feliz Ano Novo!

Daniel Santos
Presidente do Sindilex

NOTÍCIAS DO SINDILEX

Sindilex tem bom saldo de conquistas dos itens da pauta da Data Base 2023

VEJA OS ITENS QUE O SINDILEX MANTERÁ EM NEGOCIAÇÃO NO ANO DE 2024

DESCONTO PREVIDENCIÁRIO APOSENTADOS

Câmara Municipal e TCM

Revogar o artigo da Emenda nº 41 que alterou a base de cálculo do desconto previdenciário dos 14% sobre os proventos dos aposentados e pensionistas, conforme o aprovado na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, Lei Complementar nº. 1380, de 04 de novembro de 2022, em que o desconto do servidor aposentado e pensionista no Estado de São Paulo voltou a incidir sobre o que ultrapasse o teto do INSS.

SAÚDE DO SERVIDOR

Câmara Municipal

1. Formação de equipe de saúde mental para tratamento da alta prevalência de casos de depressão, ansiedade;

2. Formação de equipe de Serviço de Engenharia, Segurança e Medicina no Trabalho - SESMT;

3. Promover estudos, palestras e debates sobre as causas que levam à alta prevalência de casos de depressão e ansiedade no trabalho;

4. Planejamento de aposentadoria do servidor, com programas como “Nova Etapa de Vida”;

5. Campanha permanente de combate ao assédio moral e sexual;

TCM

1. Formação de equipe de saúde mental para tratamento da alta prevalência de casos de depressão, ansiedade;

2. Formação de equipe de Serviço de Engenharia, Segurança e Medicina no Trabalho - SESMT e Comissão Interna de Prevenção de Acidente - CIPA;

3. Promover estudos, palestras e debates sobre as causas que levam à alta prevalência de casos de depressão e ansiedade no trabalho;

4. Planejamento de aposentadoria do servidor, com programas como “Nova Etapa de Vida”;

5. Campanha permanente de combate ao assédio moral e sexual;

6. Criar fluxo para tratamento dos casos de assédio moral e sexual.

NOTA SOBRE O BENEFÍCIO NUTRICIONAL COMPLEMENTAR

CMSP: a contratação de empresa para fornecimento de cartão magnético está em andamento sob análise da Procuradoria. O Sindilex tem acompanhado o trâmite e tem atuado para agilizar o processo de licitação.

TCMSP: quanto ao benefício nutricional aos servidores aposentados do TCM, o Sindilex tem pressionado para que a direção envie minuta de projeto de lei à Câmara.

Acesse abaixo as Pautas do Data Base 2023

Pauta - Reti_Ratificação Data Base 2023 - CMSP

Pauta - Reti_Ratificação Data Base 2023 - TCMSP

AGENDAS E EVENTOS IMPORTANTES

31 de janeiro

Homenagem ao Dia do Aposentado

O presidente do Sindilex, Daniel Santos, marcou presença no evento de homenagem aos aposentados promovido pela Astcom, que se traduziu num Café da Manhã na sede da entidade, localizada na Rua Dr. Haberbeck Brandão, 127, Vila Clementino.

Governo Municipal regulamenta benefício aos aposentados com doenças graves

Após muita luta das entidades sindicais dos servidores públicos em São Paulo, o governo municipal regulamentou o benefício assistencial para os aposentados com doenças graves, através da Portaria 07/2024.

O benefício equivale à isenção de 14% da contribuição previdenciária, até o limite de um teto do INSS. Lembremos que, anteriormente, por decreto do Prefeito, revogado por Ricardo Nunes, vigorava isenção para os aposentados nesta condição, e com base em outra legislação específica.

Para obter o benefício, os aposentados com doenças graves devem fazer avaliação médica e instruir o processo no seu último RH de lotação.

Podem ocorrer casos de alguns aposentados com doenças graves que não conseguirão o benefício por falta de previsão da doença na legislação do IR. Fiquem atentos e consulte o seu sindicato.

A isenção constante na portaria anterior chegava a dois tetos do INSS como faixa isenta, sobre a qual não incidia o desconto previdenciário, o que significa que, também neste caso, permanece um confisco parcial para certo número de aposentados com doenças graves.

De toda forma, a portaria representa reparação, embora incompleta, desta cobrança perversa, lembrando que se tratou de uma conquista obtida pelas entidades sindicais e associativas e servidores.

Leia aqui a Portaria 07/SEGE/2024

Imagem: @freepik

TRIBUNAIS DE CONTAS PELO BRASIL

Tribunais de Contas e seu papel na sociedade é foco do artigo de João Neutzling Jr.

O controle externo na administração pública tem suas raízes em 3200 a.C. no antigo Egito, durante o governo do faraó Menes, onde os escribas fiscalizavam a arrecadação de impostos e o uso dos recursos em serviços públicos. Este controle se desenvolveu ainda mais após a Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão de 1789, um marco pós-Revolução Francesa, que consolidou os ideais de cidadania e a fiscalização no uso dos recursos públicos.

No Brasil, o dia 17 de janeiro é celebrado como o Dia dos Tribunais de Contas, em memória da criação do Tribunal de Contas da União, que foi uma iniciativa do ilustre jurista Ruy Barbosa. O TCU foi estabelecido pelo Decreto nº 966-A, de 7 de novembro de 1890, e inaugurado em 1893.

O TCU não pertence a nenhum poder constituído mas é sim um órgão de assessoramento do legislativo mas independente dele e com orçamento próprio. Sua função essencial é o controle externo.

O art. 71 da constituição federal determina que competem ao TCU: apreciar anualmente as contas do poder executivo, julgar a atividade dos gestores públicos, analisar atos de admissão e aposentadoria, avaliar subsídios, ação das estatais, aplicar penalidades, entre outras. O TCU fiscaliza todos os órgãos federais e o uso de recursos da união.

Também existem no Brasil os tribunais de contas do estado. Cada estado tem autonomia para constituir seu próprio tribunal de fiscalização dos gastos públicos conforme o princípio da simetria e dentro de sua base geográfica.

Aqui no RS, o Tribunal de Contas do Estado foi criado em 26 de junho de 1935 pelo Decreto n° 5.975, com as atribuições de acompanhar a execução orçamentária do Estado e dos Municípios e de julgar as contas dos responsáveis por dinheiros e bens públicos.

Nos EUA, o controle externo é realizado pelo Government Accountability Office (GAO), que fiscaliza os gastos públicos e auditoria em órgãos estatais desde a NASA até o Pentágono.

O TCU (fiscalização federal) tem atuado fortemente em inúmeros casos de corrupção como em 2020 quando enquadrou um grupo de empresas prestadoras de serviços da Petrobrás que causou prejuízo de mais de R$ 18 bilhões à estatal. Entre inúmeras outras operações conjuntas com a Polícia Federal e Advocacia Geral da União (AGU), onde foram detectadas irregularidades na FUNASA, Codevasf, SUDENE, entre outras, tudo com o devido processo legal e prisão dos culpados.

O TCE estadual é notório por descobrir inúmeros casos de corrupção como na operação “Aves de Rapina” em 2020, quando foi descoberto um esquema de fraudes contra o IPE (Instituto de Previdência do Estado), operação Camilo em 2020 quando 33 pessoas foram indiciadas por crimes de lavagem de dinheiro, estelionato, organização criminosa, fraude em licitação, etc. Tudo ocorreu no hospital regional de Rio Pardo e até o prefeito na época foi preso.

A auditoria de controle externo tem especial foco na Accountability que consiste no dever de prestação de contas para a sociedade de todos os gestores e órgãos públicos que recebem recursos do tesouro.

O Tribunais de Contas da União, tribunais de contas dos estados (26 no total) mais os tribunais de contas municipais são instituições da mais alta relevância para a fiscalização dos recursos públicos, auditoria proativa e fortalecimento da democracia brasileira.

João Neutzling Jr. é Economista, Bacharel em Direito, Mestre em Educação, Doutorando em Sociologia, Auditor estadual, Professor e pesquisador.

LEGISLATIVOS PELO BRASIL

Prefeito de São Paulo veta itens e a Lei de Zoneamento fica menos agressiva ao miolo dos bairros

Imagem meramente ilustrativa: Reprodução

No dia 19 de janeiro, foi sancionada a nova Lei de Zoneamento da cidade, com diversos vetos por parte do Poder Executivo Municipal. Dentre os itens vetados, destacam-se aqueles que geraram maior repercussão negativa tanto na mídia quanto nos círculos intelectuais de urbanismo, especialmente o limite de altura para construções nos bairros residenciais e as regras para o tombamento de áreas de preservação. O texto final da revisão da Lei de Zoneamento, aprovado pela Câmara Municipal de São Paulo em dezembro do ano anterior, foi instituído como Lei nº 18.081/2024.

A versão sancionada e publicada apresentou um total de 58 itens vetados do projeto aprovado pelo Legislativo paulistano. Entre os artigos retirados do texto está o que possibilitava aumentar o tamanho de prédios nas ZM (Zonas Mistas) e nas ZC (Zonas de Centralidade) – áreas mais afastadas do sistema de transporte público coletivo conhecidas como miolos dos bairros. Com isso, ficam mantidos os atuais limites de 28 metros nas ZM e de 48 metros nas ZC.

O governo municipal também vetou o artigo que modificava o processo sobre o tombamento de imóveis na cidade. O projeto aprovado determinava que a decisão final teria que passar pela Câmara. Porém, com o veto, a análise de tombar os empreendimentos continuará sendo do Conpresp (Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo).

Outro item vetado pelo prefeito Ricardo Nunes (MDB) trata das ZEPAMs (Zonas Especiais de Proteção Ambiental) e das ZPDS (Zonas de Preservação e Desenvolvimento Sustentável). A proposta acatada pelo Plenário permitia a implantação de unidades de habitação social nestas áreas. Agora, com a revogação do artigo, volta a ficar proibida a produção de moradia popular nestes zoneamentos.

INFORMES IMPORTANTES

AUDITORIA
CIDADÃ DA DÍVIDA

Mídia ataca servidores aposentados: vem contrarreforma da previdência por aí?

Imagem: Reprodução

Segundo reportagem da Folha de S. Paulo, o “déficit” da previdência dos funcionários aposentados do setor público teria chegado a R$ 6 trilhões. Porém, a matéria não mostra a metodologia desse cálculo.

Em geral esses cálculos partem da falsa premissa de que as contribuições atuais (após décadas de redução do número de servidores ativos) teriam que dar conta do gasto atual, deixando de considerar que os aposentados de hoje contribuíram no passado e inúmeras vezes as receitas da Seguridade Social foram desviadas para o pagamento de juros da dívida pública (através da DRU, por exemplo, entre outras).

O custo das aposentadorias tem sido alardeado por aqueles que não gostam de enfrentar o verdadeiro rombo das contas públicas, instalado

no Sistema da Dívida. Esses que atacam omitem o fato de que servidores contribuíram durante o seu período laboral e que o direito à aposentadoria é garantido pela Constituição Federal. Alegam que o investimento público estaria caindo porque os governos federal, estaduais e municipais têm de destinar recursos para o pagamento das remunerações dos servidores aposentados, tentando jogar a culpa nas costas da classe trabalhadora.

O alarde feito por pessoas que historicamente atacam a Previdência Pública e defendem a sua privatização nos faz questionar se uma nova contrarreforma da previdência estaria sendo pensada.

Historicamente, quando os veículos de comunicação tradicionais começam a dar voz a dados que possam dar a entender que funcionários públicos aposentados são responsáveis pelo rombo das contas públicas, enquanto deixam sob o tapete os recursos consumidos pelo Sistema da Dívida, é sinal de que, mais uma vez, a classe trabalhadora está em risco. Vale ficar de olho e acompanhar as notícias a respeito.

Leia mais clicando aqui

ARTIGOS CRÍTICOS

Imagem meramente ilustrativa: Reprodução

A relevância do direito à seguridade social na manutenção do regime democrático

por Denise Bzyl Feitosa e Maria Lírida Calou De Araújo

RESUMO

A proteção social, importante instrumento para elevar a qualidade de vida das pessoas, é base de uma sociedade democraticamente forte.

A garantia de realização de direitos sociais reverbera na qualidade da participação popular nos processos políticos, pois as pessoas deixam de se preocupar apenas com questões de mera sobrevivência e passam atuar efetivamente na tomada de decisões da sociedade.

Embora a seguridade social demonstre relevância na ordem jurídica, o seu orçamento sofre ingerências que afetam a solvabilidade e robustez do sistema. Objetiva-se estudar a importância desse direito na formação de atores políticos de qualidade.

A relevância está nas constantes propostas de maior austeridade no regramento de concessão de benefícios previdenciários e no neoliberalismo que pretende diminuir o tamanho do Estado, o que pode gerar menor cobertura social e diminuição dos índices de qualidade de vida da população, afetando de sobremaneira a participação popular na política.

Numa pesquisa doutrinária, foram analisados pensamentos dos juristas a respeito dessa relação entre direitos de seguridade e democracia e se o tratamento desfavorecido conferido a esses direitos reflete na arrecadação.

Conclui-se pelo desvirtuamento do tratamento do direito à seguridade social na ordem jurídica, com consequente reflexo nas ingerências sofridas pelo seu orçamento, enfraquecendo a democracia.

Leia o artigo completo clicando aqui

AÇÕES JUDICIAIS

Acompanhe as matérias com ações judiciais em andamento e outras possíveis de se ingressar

Atenção servidor, fique atento ao seu saldo do PASEP

PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO (PASEP)

40 ANOS INNOCENTI ADVOGADOS

Informação

No início do mês de outubro, o Superior Tribunal de Justiça no Tema 1.150, fixou teses sobre a responsabilidade do Banco do Brasil por saques indevidos ou má gestão dos valores em contas vinculados ao PASEP.

Assim, àqueles que ingressaram no serviço público antes da promulgação da Constituição Federal de 1988 podem ter direito à restituição de quantias significativas se forem detectadas irregularidades em seus extratos de conta PASEP.

Objeto da ação

A ação visa o ressarcimento de danos ocorridos em razão do desfalque em conta individual vinculada ao PASEP.

Documentos necessários:

- procuração e contrato assinados;
- RG/CPF;
- Comprovante de residência e
- Extrato conta PASEP.

Clique a aqui para o formulário do Requerimento de Extrato do PASEP

www.innocenti.com.br

Encaminhe sua consulta ao Sindilex:

E-mail: sindilex@sindilex.org.br ou WhatsApp: (11) 96607-9578

Painel de Ações Judiciais em andamento

O Sindilex impetrou várias ações coletivas e individuais, visando defender os interesses dos servidores da categoria.

Para mais detalhes, veja o resumo e acompanhe o status atualizado das ações clicando aqui

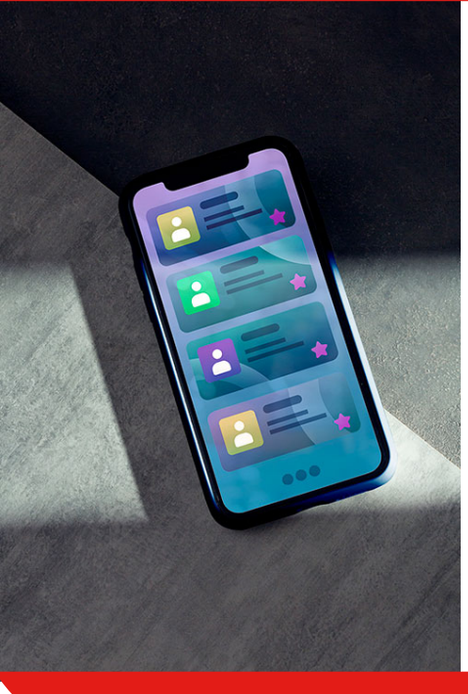

Este foi o boletim Sindilex com as últimas atualizações e informações relevantes. Para manter-se sempre informado e participativo, não deixe de nos acompanhar. Além disso, estamos abrindo um canal especial para perguntas e sugestões, reforçando nosso compromisso com a transparência e a participação de todos. Compartilhe suas ideias e contribua para um Sindilex ainda mais representativo. Aguardamos o seu contato!

Visite nosso site www.sindilex.org.br e saiba mais

SINDILEX
SINDICATO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL E DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

(11) 3104.1023 (11) 96607.9578
sindilex@sindilex.org.br